



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Diretoria de Atividades Técnicas - Ji-Paraná - CBM-DATJIP

RELATÓRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este relatório trata-se do solicitado no Despacho 70350539 encaminhado para esta Comissão de Produtos Perigosos, onde foi solicitado "análise e emissão de manifestação técnica" e suas conformidades com as especificações listadas no Termo de Referência 0061099490, limitando-se apenas a confecção de relatório técnico referente aos itens: lote 14 - BOTA DE PROTEÇÃO.

1.2. Reforço que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não a administração pública.

2. RELATÓRIO TÉCNICO - LOTE 25 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Requisito do Edital - Termo de Referência 0061099490 BOTA DE PROTEÇÃO	Proposta - SSG SOLUÇÕES LTDA (70114557) Marca: INNPRO MODELO: Bota de PVC Toecap Preta Cano Longo	Parecer por item:
-------------	--	--	--------------------------

Item	Requisito do Edital - Termo de Referência 0061099490 BOTA DE PROTEÇÃO	Proposta - SSG SOLUÇÕES LTDA (70114557) Marca: INNPRO MODELO: Bota de PVC Toecap Preta Cano Longo	Parecer por item:
14	Bota de segurança, em cano longo, impermeável, solado antiderrapante, resistente ao óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior com meia poliéster 100% na cor preta, com palmilha e biqueira de aço. Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Observação: I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). III) Cabedal resistente ao corte (CR). IV) Solado resistente ao óleo combustível (FO). V) Calçado resistente aos seguintes reagentes químicos: Heptano (J); Hidróxido de sódio 30% (K); Ácido acético 99 ± 1% (N); Solução de amônia 25 ± 1% (O); Peróxido de hidrogênio 30 ± 1% (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio 13 ± 1% (R).	A Bota de PVC Toecap Preta Cano Longo oferece proteção contra impactos e compressões e perfurações, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. Fabricada com composto polimérico de PVC Especial INNPRO, essa bota proporciona alta flexibilidade e excelente resistência ao desgaste, ideal para ambientes industriais exigentes. Com sola antiderrapante (SRA) e resistente a óleo combustível (FO), esta bota é certificada pelas normas NBR ISO 20347:2015 e BS EN 13832-2:2018. Além disso, sua proteção química inclui resistência a Hidróxido de sódio 40% (K), Solução de amônia 25% (O) e Hipoclorito de sódio 13% (R). Aprovada conforme a norma ISO 16604:2004, oferece proteção contra a penetração de patógenos transmitidos por fluidos biológicos, tornando-a ideal para ambientes de risco biológico. Equipado com bico de aço, o calçado suporta impacto de 200 joules e compressão de até 15 kN, enquanto a palmilha de aço interna oferece proteção adicional contra perfurações, garantindo segurança extra para os trabalhadores expostos a riscos de queda de objetos e perfurações no solado.	Atende

3. IV – CONCLUSÃO

3.1. Após análise minuciosa do item 14 - **BOTA DE PROTEÇÃO**, apresentado pela licitante

SSG SOLUÇÕES LTDA (70114557), especificamente a Marca: INNPRO MODELO: Bota de PVC Toecap Preta Cano Longo, e considerando as especificações técnicas obrigatórias previstas no Termo de Referência 0061099490, esta Unidade conclui que **ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONVOCATÓRIO**

Respeitosamente,

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA - 1º TEN BM
Presidente da Comissão

MARIO KLEBER DA SILVA - CB BM
Membro da Comissão

VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO - CB BM
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO, Aluno(a)**, em 03/07/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GERENILDO JOSE DE OLIVEIRA, 1º Tenente**, em 03/07/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mario Kleber da Silva, Cabo**, em 03/07/2026, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71339241** e o código CRC **07BDB293**.